

ANEXO

1. ELIMINAÇÕES DE CÓDIGOS

Cód. NCM
2918.90.7
2918.90.71
2918.90.72
2918.90.73
2918.90.79
2918.90.92
2922.50.91
8501 64.10
8501.64.90
8517 30.70

2. SUBSTITUIÇÕES DE CÓDIGO

ONDE SE LÊ:

Cód. NCM	LEIA-SE:
2932.90.80	2932.90.8
5404.10.10	5404.10.1
5407.10.10	5407.10.1
5407.10.20	5407.10.2
5503.10.00	5503.10
5509.12.00	5509.12
5512.91.00	5512.91
5512.99.00	5512.99
5601.22.10	5601.22.1
5601.30.00	5601.30
5603.00.10	5603.00.1
5603.00.90	5603.00.9
7220.20.00	7220.20
7225.40.00	7225.40
7226.20.00	7226.20
7604.29.10	7604.29.1
8501.64	8501.64.00
8517.81.20	8517.81.2
8521.90.00	8521.90
8523.20.00	8523.20
9021.30.10	9021.30.1

4. SUBSTITUIÇÕES DE TEXTO

Cód.NCM	Descrição	Cód. NCM	Descrição	Aliq. %
2821.10.11	Com teor de Fe ₂ O ₃ superior ou igual a 85%, em peso	5503.10.90	Outras	16 *
2918.90.94	Tiratricol (Triac) e seu sal sódico	5509.12.10	De aramida (poliamida aromática)	2
2922.19.92	Fumaratos de Bencíclano	5509.12.90	Outros	16
2931.00.46	Sais de dimetil-estanho, de dibutil-estanho e de dioctil-estanho, dos ácidos carboxílicos ou tioglicólicos e de seus ésteres	5512.91.10	De aramida (poliamida aromática)	2
2932.90.60	Ivermectin; Abamectina	5512.91.90	Outros	18
2932.90.70	Tiocolquicósido; Moxidectina	5512.99.10	De aramida (poliamida aromática)	2
2932.90.8	Ácido lactobiônico, seus sais e seus ésteres; derivados destes produtos	5512.99.90	Outros	18
2934.90.36	Clormezona	5601.22.11	De aramida (poliamida aromática)	2
3003.90.35	À base de Tiratricol (Triac), de seu sal sódico ou de Lactofosfato de cálcio	5601.22.19	Outros	18
3003.90.65	À base de Nitrovin ou de Moxidectina	5601.30.10	De aramida (poliamida aromática)	2
3004.90.25	À base de Tiratricol (Triac), de seu sal sódico ou de Lactofosfato de cálcio	5601.30.90	Outros	18
3004.90.55	À base de Nitrovin ou de Moxidectina	5603.00.11	De peso por metro quadrado superior ou igual a 37 gramas e inferior ou igual a 115 gramas	2
3301.29.50	De pau-rosa; de palma rosa	5603.00.19	Outros	18
3301.29.70	De eucalipto	5603.00.20	De aramida (poliamida aromática)	2
3808.30.22	À base de Atrazina, de Alaclor ou de Diuron	5603.00.91	De peso por metro quadrado superior ou igual a 90 gramas e inferior ou igual a 650 gramas	2
3811.21.50	Peptizantes e/ou detergentes	5603.00.99	Outros	18
3811.90.10	Dispersantes sem cinzas, para óleos de petróleo combustíveis, com teor de óleos minerais e/ou solventes aromáticos superior ou igual a 30%, em peso	6909.19.30	Colméia de cerâmica à base de alumina (Al ₂ O ₃), sílica (SiO ₂) e óxido de magnésio (MgO), de depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos	2
8445.19.27	Para estirar a lã e outras fibras de comprimento semelhante	7220.20.10	De largura inferior ou igual a 2.3mm e espessura inferior ou igual a 0,1mm	2
8471.20.13	De peso inferior a 3,5kg, com teclado alfanumérico de pelo menos 70 teclas e com um visor ("display") de área superior a 140cm ² e inferior a 560cm ² ("notebook")	7220.20.90	Outros	14
8471.92.30	Outras impressoras, com velocidade de impressão igual ou superior a 30 páginas por minuto	7225.40.10	De aço, segundo normas AISI D2, D3 OU D6, espessura inferior ou igual a 7mm	2
8473.30.24	Cabeças de impressão, exceto as térmicas e as de jato de tinta	7225.40.90	Outros	14
8473.30.25	Cabeças de impressão, térmicas ou de jato de tinta	7226.20.10	De espessura superior ou igual a 1mm mas inferior ou igual a 4mm	2
8517.81.2	Aparelhos concentradores	7226.20.90	Outros	14
8527.90.11	Com apresentação alfanumérica da mensagem em visor ("display")	7604.29.11	Forjadas, de seção transversal circular, de diâmetro superior ou igual a 400mm mas inferior ou igual a 760mm	2
8537.10.11	Com processador e barramento de 32 bits ou superior, incorporando recursos gráficos e execução de macros, resolução inferior ou igual a 1mícrômetro e capacidade de conexão digital para servo-acionamento, com monitor policromático	7604.29.19	Outras	12
8541.10.2	Montados, próprios para montagem em superfície ("SMD - Surface Mounted Device")	8517.81.21	De linhas de assinantes (terminal de central ou terminal remoto)	16 * I
8542.11.2	Montados, próprios para montagem em superfície ("SMD - Surface Mounted Device")	8517.81.22	De circuitos digitais ("DCME - Digital Circuits Multiplication Equipment")	2 * I
8706.00.10	Dos veículos da posição 8702	8517.81.29	Outros	16 * I
8706.00.20	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8521.90.10	Gravador-reprodutor de discos de vídeo regraváveis, por processo óptico ou óptico-magnético	0 BK
8707.90.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8521.90.90	Outros	20
8708.29.1	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8523.20.10	Próprio para unidades de discos rígidos	0 I
8708.31.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8523.20.90	Outros	16
8708.40.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8541.10.9	Outros	0 I
8708.50.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8541.10.91	Zener	0 I
8708.60.10	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8541.10.92	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3A	6 I
8708.70.10	Dos eixos propulsores dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8541.10.99	Outros	6 I
8708.94.1	Dos veículos das subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10.00	8542.11.9	Outros	0 I
		8542.11.91	Memórias	8 I
		8542.11.92	Microprocessadores	0 I
		8542.11.93	Microcontroladores	0 I
		8542.11.94	Co-processadores	0 I
		8542.11.95	Circuitos do tipo "chipset"	0 I
		8542.11.99	Outros	6 I
		8543.80.35	Misturador digital, em tempo real, com oito ou mais entradas	0 I
		8543.80.50	Simulador de antena, para transmissores com potência superior ou igual a 25kW (carga fantasma)	0 I
		9002.11.20	De aproximação (lentes "zoom") para câmaras de televisão, de 20 ou mais aumentos	0 BK

5. INCORPORAÇÕES

Cód. NCM	Descrição	Aliq. %		
1302.19.30	De Ginkgo biloba, seco	2		
2309.90.40	Preparações contendo Diclozuril	2		
2926.90.95	Cianoacrilatos de etila	12		
2932.90.81	Ácido lactobiônico	12		
2932.90.82	Lactobionato de cálcio	12		
2932.90.83	Bromolactobionato de cálcio	12		
2932.90.89	Outros	2		
2932.90.98	Lactogluconato de cálcio	12		
5404.10.11	Reabsorvíveis	2		
5404.10.19	Outros	16		
5407.10.11	De aramida (poliamida aromática)	2		
5407.10.19	Outros	18		
5407.10.21	De aramida (poliamida aromática)	2		
5407.10.29	Outros	18		
5503.10.10	De aramida (poliamida aromática)	2		
		9018.19.24	Câmera Gama	0 BK
		9021.30.11	Mecânicas	0
		9021.30.19	Outras	14
		9021.30.20	Próteses de artérias vasculares revestidas	0
		9022.11.33	Para densitometria óssea, computadorizados	0
		9030.20.22	Vetoscópio	2 I
		9030.81.40	De medidas de parâmetros característicos de sinais de televisão ou vídeo	2 I
		9031.80.50	Aparelhos para análise de têxteis, computadorizados	0 BK

6. REESTRUTURAÇÕES DE ITEM

Cód. NCM	DESCRÍÇÃO	Aliq. %
8471.92.2	Outras impressoras, com velocidade de impressão inferior a 30 páginas por minuto	
8471.92.21	A jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420mm	16 *
8471.92.22	De transferência térmica de cera sólida ("solid ink" e "dye sublimation", por exemplo)	2 *
8471.92.23	A "laser", "LED" (Diodos Emissores de Luz) ou "LCS" (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 230mm e resolução superior ou igual a 600x 600 pontos por polegada	2 *
8471.92.24	A "laser", "LED" (Diodos Emissores de Luz) ou "LCS" (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas	2 *
8471.92.25	Outras, a "laser", "LED" (Diodos Emissores de Luz) ou "LCS" (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 420mm	12 *
8471.92.26	Outras, com largura de impressão superior a 420mm	2 *
8471.92.29	Outras	16 *
8525.10.2	De radiodifusão	
8525.10.21	Em AM, com modulação por largura de pulso, totalmente a semicondutor e com potência de saída superior a 10kW	0 I
8525.10.22	Em FM, com etapa de saída valvular e potência superior a 30kW	0 I
8525.10.29	Outros	12 *
8525.10.3	De televisão	
8525.10.31	De frequência superior a 7GHz	0 I
8525.10.32	Em banda UHF de 2,0 a 2,7GHz, com potência de saída de 10 a 100W	0 I
8525.10.33	Em banda UHF, com potência de saída superior a 10kW	0 I
8525.10.34	Em banda VHF, com potência de saída superior ou igual a 20kW	0 I
8525.10.39	Outros	12 *

7 - ELIMINAÇÕES DE CÓDIGO E CONVERGÊNCIA

Cód. NCM

5503.10.00
8501.64.10
8517.81.20
9022.11.32

8 - SUBSTITUIÇÕES DE CONVERGÊNCIA

NCM	01/01/95	01/01/96	01/04/96	01/01/97	01/01/98	01/01/99	01/01/00	01/01/01	01/01/02	01/01/03	01/01/04	01/01/05	01/01/06	
3301.25.10	2	3	3	5	7	9	12	14	16	16	16	16	16	16
8537.10.19	25	23	23	21	21	18	16	14	14	14	14	14	14	14

9 - INCORPORAÇÕES DE CÓDIGO E CONVERGÊNCIA

NCM	01/01/95	01/01/96	01/04/96	01/01/97	01/01/98	01/01/99	01/01/00	01/01/01	01/01/02	01/01/03	01/01/04	01/01/05	01/01/06	
5503.10.90	2	5	5	7	9	12	14	16	16	16	16	16	16	16
8471.92.21	33	32	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16	
8471.92.22	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
8471.92.23	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
8471.92.24	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
8471.92.25	33	31	31	29	27	25	23	22	20	18	16	14	12	
8471.92.26	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
8471.92.29	33	32	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16	
8501.64.00	19	18	18	17	17	16	15	14	14	14	14	14	14	
8517.81.21	33	32	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16	
8517.81.22	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
8517.81.29	33	32	32	30	29	27	26	24	22	21	19	18	16	
8525.10.39	19	19	19	18	17	17	16	15	15	14	13	13	12	